



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1083


**MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POM-
PÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MU-
NICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:-**

**ARTIGO 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE
POMPÉIA AUTORIZADA A FIRMAR CONTRATO COM A TELECOMUNICAÇÕES DE
SÃO PAULO S/A - TELESP, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO NESTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE POMPÉIA, CRIANDO PARA ESSE FIM, TRÊS CAR-
GOS DE TELEFONISTA NO QUADRO DO PESSOAL "C.L.T." DESTA MUNICIPALI-
DADE.**

**ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESSE
ENCARGO CORRERÃO POR CONTA DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -
TELESP.**

**ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 03 DE JULHO DE 1979.**



**MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL -
DE POMPÉIA, EM 03 DE JULHO DE 1979.**

**** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SU-
PRA.**



**GABRIEL GAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO**